

CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)



RESOLUÇÃO Nº 1.563/2023

Publicada no DOE de 06.01.2023, p. 31

Aprova a alteração do Art. 5º da Resolução CONSU nº 1.094/2014, que trata da utilização do nome social para reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da UNEB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 074.7100.2022.0029948-27, em sessão por webconferência no dia 28.12.2022,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Aprovar a alteração do Art. 5º da Resolução CONSU nº 1.094/2014, que trata da utilização do nome social para reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da UNEB, da seguinte forma:
 - Inclusão de §1º, com a seguinte redação:
 §1º. Além dos documentos elencados neste artigo também passam a compor o
 rol do sistema oficial de registro e controle acadêmico e funcional com o nome
 social para reconhecimento da identidade de gênero, desde que solicitado pelo
 (a) interessado (a) ao setor/órgão competente: O Registro de Matrícula discente
 e Histórico Escolar; Certidão por Tempo de Serviço; Atestados, declarações e
 outros documentos que envolvam gestão de pessoas, quando envolver
 Servidores.
 - II. Alteração de Parágrafo Único, para §2º, mantendo sua redação.
 - III. Inclusão de §3º, com a seguinte redação:
 §3º. Todos os sistemas da universidade devem estar adequados a essa realidade.
- **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSU, 05 de janeiro de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima Presidente do CONSU